

EDITAL Nº 040/2024–PPGCEM

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática - PPGCEM, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

considerando o Edital nº 027/2024-PRPPG de 12/11/2024 e a Chamada Pública nº 14/2024-Fundação Araucária de 26/06/2024;

TORNA PÚBLICO:

As condições gerais do processo de seleção e classificação de bolsista para alunos regularmente matriculados no PPGCEM, para a distribuição de **uma bolsa de mestrado** – Fundação Araucária, visando promover a consolidação e o fortalecimento do Programa, fomentando a pesquisa científica e tecnológica, no âmbito do projeto Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de CT&I, disponível em: <https://www.iaucaaria.pr.gov.br/parana-2040/> no Rotas Estratégicas de CT&I – Ecossistema Regional de Ciências e Tecnologia e Inovação Oeste, disponível em: <https://www.iaucaaria.pr.gov.br/parana-2040-oeste-2/>

1 - DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada (*online*) através do e-mail ppgecem.unioeste@gmail.br do PPGCEM, no período de **11/12/2024 a 28/01/2025**, mediante o envio de:

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, dirigido à Coordenação do Programa (**Anexo I deste Edital**);

- Formulário de avaliação do currículo lattes do candidato, por categoria (**Mestrado Anexo II**) que, com exceção dos itens experiência profissional na docência, experiências administrativas e especialização concluída, devem os demais serem computados apenas para os últimos 5 anos (**não há necessidade documentação comprobatória**);

- Cópia do currículo na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado em dezembro/2024, em formato .pdf (**não documentado**);

- Declaração de matrícula;

- Projeto de pesquisa alinhado ao Ecossistema Regional de Ciências, Tecnologia e Inovação Oeste;



OBS: Os formulários supracitados, em formato .docx, estão disponíveis em: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgecem/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios-2/formularios>.

Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 1 deste Edital.

2 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de bolsas do Programa se reunirá até o dia 31/01/2025, para o processo de avaliação e classificação, que consistirá na análise da pontuação do currículo conforme a categoria.

Alunos que possuem vínculo empregatício remunerado poderão concorrer a bolsa. Neste caso, apresentar documento que comprove o vínculo remunerado, os rendimentos mensais e a carga horária semanal.

3 - DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção e classificação, decorrente dos trabalhos da Comissão de Bolsas, será divulgado, até o dia 04/02/2025, na forma de edital a ser emitido pela Coordenação do PPGECM, o qual terá validade até publicação de novo edital.

No recurso, o recorrente deverá apontar de forma objetiva a omissão, contradição ou erro material questionado, bem como expor os motivos que justifiquem o questionamento. Será admitido apenas um recurso por inscrição.

4 - DA CONTEMPLAÇÃO

Será contemplado o candidato que atendam às exigências deste edital e da legislação em vigor da Unioeste/PPGECM e Fundação Araucária, conforme ordem decrescente de classificação.

5 - DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

A bolsa será concedida conforme prazo de 24 meses estipulado pelo edital 027/2024-PRPPG, se atendidas as seguintes condições:

- Estar em conformidade com as regulamentações vigentes do agências de fomento e da Unioeste;
- Fazer usufruto da bolsa no prazo estabelecido pela Fundação Araucária e de acordo com os prazos estabelecidos pelo Regulamento do PPGECM para o cumprimento dos créditos mínimos obrigatórios;

É permitida a substituição do bolsista.

A bolsa poderá ser paga até a efetiva conclusão do curso/defesa a dissertação pelo bolsista.

6 - REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

- Estar regularmente matriculado no PPGECEM;
- Não ter excedido o tempo de integralização de curso, 24 meses para o mestrado;
- Ser classificado(a) no processo seletivo de bolsas, nos termos deste Edital;
- Dedicção às atividades do Programa, conforme o enquadramento da bolsa, podendo ser dedicação exclusiva ou 20 horas semanais.
- Comprovar desempenho acadêmico de acordo com as normas definidas no Regulamento do PPGECEM e da Fundação Araucária;
- Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 20 horas semanais por até 24 meses;
- Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e Fundação Araucária como financiadores da bolsa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- Realizar, caso ainda não tenha feito, Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução nº 146/2023 - CEPE, de 29 de junho de 2023 e no Regulamento do Programa;
- Não acumular bolsas de estudo com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública nacional;
- Participar da organização das atividades realizadas pelo Programa quando por convocação pela Coordenação;
- Assistir, no mínimo, duas bancas de defesa ao ano, durante a vigência da bolsa, que deverão ser comprovadas mediante formulário próprio fornecido pelo PPGECEM;
- Participar, com comprovação mediante certificados, dos Seminários Permanentes promovidos pelo PPGECEM, durante a vigência da bolsa;
- Entregar relatório, concernente às atividades realizadas no período de vigência, com a respectiva aprovação e assinatura do orientador, a cada seis meses, conforme modelo próprio do PPGECEM;
- A reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento imediato da bolsa de estudos;
- O não cumprimento das condições postas implicará no cancelamento da bolsa, mediante avaliação da Comissão de Bolsas e aprovação do Colegiado do PPGECEM.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Serão classificados apenas os candidatos que fizerem a entrega de toda a documentação solicitada no item 1, entretanto, a concessão da bolsa de estudos seguirá, dentro da ordem de classificação, as regras do tempo de dedicação, da menor renda e da maior pontuação, conforme a disponibilidade de bolsas para o período.

A ordem de classificação dos candidatos será:



- Sem vínculo empregatício ou outros rendimentos, o que implica em dedicação exclusiva ao Programa, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada;
- Discentes em maior vulnerabilidade social ou com menor renda mensal, mediante comprovação, dentre os candidatos à bolsa com rendimentos;
- Com atividade remunerada e carga horária de até 20 horas semanais, que atuam como professores ou profissionais na Educação Básica das redes pública municipal, estadual, federal ou privada de ensino;
- Com vínculo empregatício e afastamento integral, com vencimentos;
- Com atividade remunerada e carga horária superior a 20 horas semanais, com no mínimo 16 horas de dedicação semanal ao Programa.

A concessão da bolsa pode ser cancelada a qualquer tempo, caso o discente não cumpra com as atividades da pesquisa, de acordo com parecer do orientador ou supervisor ou ainda, da coordenação, em caso de descumprimento do regulamento do PPGECEM ou normas gerais da Unioeste.

8 - DA CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato selecionado, com atribuição de nova cota de bolsa, para providenciar a documentação devidamente preenchida, assinada pelo candidato e com os anexos solicitados, após entregar na Coordenação do **PPGECEM até o dia dia 07/02/2025 às 12 horas**, utilizar anexos da Chamada Pública nº 14/2024 - Fundação Araucária, conforme abaixo:

- Ficha de Identificação do Bolsista (Anexo II);
- Cópia do RG e CPF;
- Currículo Lattes, atualizado em janeiro/2025 na Plataforma Lattes;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Diploma de graduação (frente e verso) ou documento equivalente para o mestrado;
- Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo III), **com firma reconhecida em cartório**;
- Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo IV);
- Comprovação de renda, no caso dos candidatos em vulnerabilidade social ou com renda mensal abaixo de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente;
- Dados da conta corrente bancária (cópia do cartão), que:
 - ser de qualquer agência bancária e;
 - ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário e depósito acima de R\$ 1.000,00)
 - no caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular;
 - no caso de conta nova em banco, para o recebimento da bolsa, confirmar com a agência bancária se a conta foi ativada.
- O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente à sua implantação, desde que o bolsista indicado envie a documentação no prazo indicado no Edital.



- No não encaminhamento dos documentos solicitados até a data prevista poderá implicar na não implementação da bolsa e disponibilização da bolsa a outro classificado.

9 – Relatório final

Ao final da vigência, ou em caso de cancelamento/substituição de bolsa, o bolsista deve encaminhar o Relatório Técnico Científico Final do Bolsista (Anexo I – Chamada Pública nº 14/2024 da Fundação Araucária), para aprovação e devidos encaminhamentos pelo PPGCEM.

10 - Disposições finais

A inscrição na seleção implicará a aceitação expressa das normas estabelecidas neste Edital.

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações.

A Comissão de Bolsa somente homologará as inscrições que venham instruídas de toda a documentação exigida, exercendo, ainda, juízo de sua regularidade, entregues somente no prazo previsto.

O resultado, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados na página eletrônica do Programa, veículo oficial de certificação dos candidatos, sendo o acompanhamento das publicações referentes ao Processo de Seleção de responsabilidade exclusiva do candidato.

O bolsista fica obrigado a ressarcir o investimento feito em seu favor, de acordo com a legislação vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da Fundação Araucária até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

Os casos omissos deverão ser encaminhados à Comissão de Bolsas.

Publique-se.

Cascavel, 09 de dezembro de 2024.



Clodis Boscaroli
Coordenador do PPGCEM

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Nome do Candidato:

CPF:

Data da matrícula:

Nível: Mestrado ()

Vínculo empregatício: Sim () Não ()

Instituição:

Tipo de Vínculo:

Servidor público Federal () Estadual () Municipal () Outro ()

Regime de trabalho: Efetivo () Temporário ()

Carga horária:

Afastamento Remunerado: Sim () Não ()

Observação: Os candidatos com vínculo empregatício, com ou sem afastamento, deverão comprovar tal vínculo, bem como a carga horária e total dos vencimentos mensais recebidos.

Declaro estar ciente do Regulamento de Concessão de Bolsas do PPGECEM e me submeto às regras lá impostas.

Cascavel, ___ de _____ de 2024.

Discente/Aluno

Docente/Orientador



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Anexo II

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA,
PPGECEM - MESTRADO E DOUTORADO - CAMPUS DE CASCAVEL**Nome do(a)
Candidato(a):**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA EDITAL Nº 040/2024-PPGECEM**

Tipo de Produção	Nº	Classificação	Pont. por prod.	Nº de prod.	Totais
Artigos completos publicados em periódicos (área de ensino)	1	A1	100		0
	2	A2	85		0
	3	A3	70		0
	4	A4	55		0
	5	B1	40		0
	6	B2	25		0
	7	B3	10		0
	8	B4	5		0
Artigo avulso	9	Não indexado	2		0
Livros	10	Individual ou coautoria	50		0
	11	Organização de coletânea	37,5		0
	12	Capítulo de livro (No máximo 2 por obra)	25		0
Anais de eventos	13	Trabalho completo em evento Nacional e internacional	10		0
	14	Trabalho completo em evento regional ou local	8		0
	15	Resumo e resumos expandidos	1		0
Participação	16	Ministrante de curso, minicurso, oficina em eventos	5		0
	17	Comunicação oral ou pôster em Evento Técnico-Científico Nacional ou internacional	5		0
	18	Comunicação oral ou pôster em Evento Técnico-Científico Local, Estadual ou Regional	3		0
	19	Ouvinte em Evento Técnico-Científico Nacional ou Internacional	2		0
	20	Ouvinte em Evento em Técnico-Científico Local, Estadual, Regional	1		0
Formação, atuação e atualização profissional (Limitado a 80 pontos)	21	Experiência profissional na docência (Educação Básica ou Superior, por ano completo)	10		0
	22	Experiência administrativa (por ano)	2,5		0
	23	Especialização concluída (até limite de 3)	10		0
	24	Orientação de Trabalho de Conclusão Curso (até 10 pontos por ano)	2		0
	25	Orientação ou supervisão de programas educacionais como PIBID e PET.	7,5		0
	26	Participação em banca examinadora de TCC ou especialização)	2		0
	27	Coordenação de projetos de extensão, ensino ou pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada seis meses)	10		0
	28	Participação em pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada seis meses)	5		0
	29	Participação em projetos de extensão ou ensino (a cada 40 horas)	2		0
	30	Bolsista de PIBID, PIBIC, PET, Extensão ou aluno de IC Voluntária (por ano)	7,5		0
	31	Monitoria (por ano)	3		0
Total Geral					0

Obs: Para a produção acadêmica, considerar APENAS as produzidas a partir de 2020, e a pontuação dos artigos publicados em periódicos deverá ser baixada pelo Qualis Capes vigente.

Avaliação do Relatório pelo Orientador

Nome do Orientador:

Nome do bolsista:

Data prevista para a defesa: ___/___/___

Relatório aprovado com Conceito:

- Excelente
- Muito Bom
- Bom
- Regular

Indicar problemas a serem sanados, no caso de aprovação com restrições e/ou reprovação do relatório:

- Atividades insuficientes para o período;
- Aproveitamento não satisfatório nos cursos realizados;
- Não cumprimento do plano de atividades previstas de modo satisfatório;
- Produção intelectual no período inexpressiva e/ou não específica na área;

Parecer Final (incluir outros aspectos e/ou justificativa que julgar necessário):

Data: ___/___/___

Nome e assinatura do Orientador
(assinatura original ou por gov.br)



CHAMADA PÚBLICA nº 14/2024
PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO II – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

1. Identificação

Programa de Pós-Graduação:			
Nome do discente:			
Nível:	() Mestrado () Doutorado		
RG:			
CPF:			
Link do lattes:			
Endereço completo:		CEP:	
E-mail:		Telefone (com ddd):	
Conta salário na CEF:		Agência:	Banco:
Conta corrente (pode ser em qualquer banco)		Agência:	Banco:
Ingresso do bolsista no curso (mês/ano)		Início da bolsa (mês/ano):	
Tempo concedido pela IES (em meses):			

Encaminhar:

- Cópia do RG e CPF
- Comprovante dos dados bancários (conta salário (op. 037) da Caixa Econômica Federal)
- Cópia de Comprovante de endereço completo com CEP

XXXXXX
Assinatura do Bolsista
(assinatura original ou por gov.br)



CHAMADA PÚBLICA nº 14/2024 PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), no Programa de Pós-graduação em _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente no presente edital, bem como no **Ato da Diretoria Executiva nº 039/2024 – Fundação Araucária, que estabelece normas de concessão de bolsas**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

Para os Bolsistas Nível Mestrado ou Doutorado:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do da Fundação Araucária;
- c) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso;
- d) não ser aposentado;
- e) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;
- f) comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada;
- g) encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, o **Relatório Técnico Final (Anexo I)** de conclusão da bolsa, com aprovação e assinatura do orientador, em até 30 dias, após o recebimento da última cota de bolsa;
- h) fornecer documentação sempre que solicitada, bem como assinar documentos referentes ao respectivo projeto e bolsa concedida;
- i) fazer referência ao apoio da Fundação Araucária em todas as formas de divulgação da propriedade intelectual (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, canais de comunicação digital e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades);
- j) referenciar a Fundação Araucária nos trabalhos publicados em decorrência das atividades fomentadas, necessariamente com as seguintes expressões, no idioma da publicação: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação Araucária/SETI (e outras instituições parceiras nas CP's ou PI's), por meio de bolsa concedida";
- k) comunicar a Fundação Araucária, quando os trabalhos desenvolvidos no âmbito dos projetos e bolsas por ela apoiados vierem a gerar produções intelectuais passíveis de proteção, tais como invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, programas de computador, topografia de circuito integrado, marcas, inclusive tridimensionais e novas variedades vegetais.
- l) ao tomar ciência do recebimento indevido de bolsa(s), o bolsista deverá devolver, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos, acrescidos de juros calculados pela Calculadora de Atualização Monetária do TCE-PR (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/203>), na conta do Convênio institucional. A comprovação da devolução deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional do projeto, e o descumprimento acarretará sanções, suspensão ou cancelamento da bolsa.

Para o Bolsista Nível Mestrado:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação – nível Mestrado (Acadêmico ou Profissional), em ICTs do Paraná;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 20 (vinte) horas semanais por até 24 meses;
- d) Elaborar relatórios para apreciação do orientador; e) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;



- e) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e Fundação Araucária como financiadoras do Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

Do Bolsista Nível Doutorado:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação – nível Doutorado (Acadêmico ou Profissional), em ICTs do Paraná;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais por até 36 meses;
- d) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- e) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e Fundação Araucária como financiadoras do Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

(nome completo e assinatura *original ou gov.br*)
Beneficiário da bolsa

(nome completo e assinatura *original ou gov.br*)
Orientador(a) do discente bolsista

(nome completo e assinatura *original ou gov.br*)
Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação



CHAMADA PÚBLICA nº 14/2024
PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição	
Coordenador Institucional	
Curso/Programa	
Nível	() Mestrado () Doutorado
Orientador	
Email e Telefone do Orientador	
Nome do Bolsista	
Email e Telefone do Bolsista	

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

Atividades	Período
(incluir mais linhas caso necessário)	

3. DECLARAÇÃO

I. Declaro para os devidos fins que o estudante (**INFORME O NOME DO BOLSISTA**), foi selecionado para participar como bolsista da Chamada Pública 14/2024 - Programa de Bolsas Mestrado e Doutorado.

II. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/18.

4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela Fundação Araucária e que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos da ICT.

Local e data:

Bolsista (nome completo e assinatura <i>original ou gov.br</i>)	Orientador do Bolsista (nome completo e assinatura <i>original ou gov.br</i>)
Coordenador da Proposta (nome completo e assinatura <i>original ou gov.br</i>)	

